

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.522.407/0002-09 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 24/04/2019 |
| NOME EMPRESARIAL ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.42-7-01 - Fabricação de azulejos e pisos 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R 5 | NÚMERO 506 | COMPLEMENTO QUADRAIND1/9 LOTE 4 | |
| CEP 78.600-000 | BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (66) 3401-4380/ (66) 9200-4061 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 11:38:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PMSAL: _____
FLS N°: H6
RUB: 714

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE RENOVADORA
DE PNEUS CUIABANA LTDA**

JUCEMAT
Fl. nº _____

Que fazem pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

CELISMÁ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de General Carneiro-MT, onde nasceu a 12 de julho de 1962, solteiro, empresário, filho de Pedro de Oliveira e de Adazirê Vilarinho de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 338.828 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 298.667.821-15, residente e domiciliado na Avenida Jardim Araguaia nº 130, Bairro Jardim. Mariano, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso CEP: 78.600-000;

MARIA FIGUEIREDO CARRIJO, brasileira, natural de Torixoréu-MT, onde nasceu a 06 de maio de 1960, solteira, empresária, filha de Leonidio de Sousa Carrijo e de Geni Carrijo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 277.401 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 284.235.691-87, residente e domiciliada na Avenida Jardim Araguaia nº 130, Bairro Jardim Mariano, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso CEP: 78.600-000; e

M.F.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO, brasileira, natural de Goiatuba-GO, onde nasceu a 12 de dezembro de 1961, solteira, funcionária pública municipal, filha de João Martins de Freitas e de Francisca Prado de Freitas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0527630-6 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 208.781.411-20, residente e domiciliada na Rua A nº 107, Bairro União, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso CEP: 78.600-000;

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelo Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA LTDA**, adotando como nome de fantasia a expressão **RECAPAGEM CARAJÁS IV** e terá sede e domicílio na Rodovia dos Imigrantes Km 8,5 s/n, Bairro Capela do Pissarão, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso CEP: 78.132-400.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$

Fl. nº 194
 PMSAL: 47
 FLS Nº: 74
 RUB:

1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- CELISMÁ DE OLIVEIRA, subscreve e integraliza 3.730 (três mil setecentos e trinta) quotas, no valor total de R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais),
- TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO, subscreve e integraliza 6.270 (seis mil duzentos e setenta) quotas, no valor total de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), e
- MARIA FIGUEIREDO CARRIJO, subscreve e integraliza 90.000 (noventa mil) quotas, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único – Assim fica demonstrada a distribuição de quotas entre os quotistas:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES EM R\$ | % |
|------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| CELISMÁ DE OLIVEIRA | 3.730 | 3.730,00 | 3,73 |
| TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO | 6.270 | 6.270,00 | 6,27 |
| MARIA FIGUEIREDO CARRIJO | 90.000 | 90.000,00 | 90,00 |
| TOTALIZANDO | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será a exploração das atividades de: Prestação de Serviços de Recauchutagem e Regeneração de Pneus e Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo Segundo – As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de sócios que representam, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade.

M.F
 Guimaraes



JUCEMAT
Fl. n.º...
PMSAL:
FLS N.º:
RUB:

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **CELISMÁ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando

M.F
J. Oliveira
S. S.

RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA LTDA ME

NIRE: 51.200.949.855

CNPJ: 07.522.407/0001-28



PMSAL: _____
F.S. Nº: 50
RUB: 7149

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

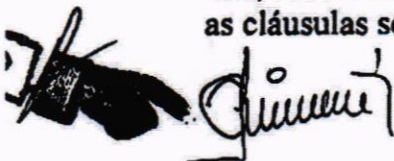


Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

CELISMÁ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, na Rua Araci de Almeida, Quadra 49 Lote 13 Casa 02, Bairro Jardim Costa Verde, CEP: 78.128-150, portador da Cédula de Identidade RG nº 338.828 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 298.667.821-15, nascido em 12 de julho de 1962, na cidade de General Carneiro-MT, filho de Pedro de Oliveira e de Adazirê Vilarinho de Oliveira;

MARIA FIGUEIREDO CARRIJO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, na Rua Araci de Almeida, Quadra 49 Lote 13 Casa 02, Bairro Jardim Costa Verde, CEP: 78.128-150, portadora da Cédula de Identidade RG nº 277.401 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF sob o nº 284.235.691-87, nascida em 06 de maio de 1960, na cidade de Torixoreu-MT, filha de Leonídio de Sousa Carrijo e de Geni Carrijo; e

TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliada em Barra do Garças-MT, na Rua A nº 107, Bairro União, CEP: 78.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0527630-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 208.781.411-20, nascida em 12 de dezembro de 1961, na cidade de Goiatuba-GO, filha de João Martins de Freitas e de Francisca Prado de Freitas.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA LTDA ME**, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51.200.949.855 em sessão de 03/08/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.407/0001-28, situada na Rodovia dos Imigrantes Km 8,5 s/n, Bairro Capela do Pissarrão, Cep: 78.132-400, resolvem alterar pela primeira vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir dessa data o objeto social da empresa passa a ser: Recondicionamento de Pneumáticos e Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos.

MENSAL: 57
S Nº: 57
RUB: 57

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo inalteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram o instrumento em 03 vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Várzea Grande – MT, 10 de março de 2006.

RECONHECIDO

CELISMÁ DE OLIVEIRA
CPF: 298.667.821-15

MARIA FIGUEIREDO CARRIJO
CPF: 284.235.691-87

RECONHECIDO

TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
CPF: 208.781.411-20

Testemunhas:

Marlene Figueiredo Carrijo
CPF: 535.084.591-87
RG: 820.901 SSP-MT

Eloísa Cristina Sousa Barbosa
CPF: 617.248.311-00
RG: 11409363 SJ-MT

RECONHEÇO a(s) firma(s) de Celismá de Oliveira, Maria Figueiredo Carrijo e Tânia Maria Martins do Prado
em 10 MAR. 2006
Barra do Garças-MT

RS\$3,00
RS\$3,00
RS\$3,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/05/2006
SOB Nº: 20060163313
Protocolo: 706/0163313
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL



JUCEMAT
Fl. nº. 02

RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA LTDA. ME

NIRE: 51.200.949.855
CNPJ (MF) 07.522.407/0001-28

PMSAL: _____
FLS Nº: 22
RUB: _____

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo instrumento particular na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

CELISMÁ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Várzea Grande/MT, na Rua Araci de Almeida, Quadra 49 Lote 13 Casa 07 – Bairro Jardim Costa Verde – CEP 78128-150, portador da Cédula de Identidade RG 338.828 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 298.667.821-15, nascido em 12 de julho de 1962, na cidade de General Carneiro/MT, filho de Pedro de Oliveira e de Adazirê Vilarinho de Oliveira.

MARIA FIGUEIREDO CARRIJO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Várzea Grande/MT, na Rua Araci de Almeida, Quadra 49 Lote 13 Casa 02 – Bairro Jardim Costa Verde – CEP 78128-150, portador da Cédula de Identidade RG 277.401 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF sob o nº 284.235.691-87, nascida em 06 de maio de 1960, na cidade de Torixoreu/MT, filha de Leonidio de Sousa Carrijo e de Geni Carrijo; e

TANIA MARIA MARTINS DO PRADO, brasileiro, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliada em Barra do Garças/MT, na Rua A, nº 107 – Bairro União – CEP 78600-000, portadora da Cédula de Identidade RG 0527630-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 208.781.411-20, nascida em 12 de dezembro de 1961, na cidade de Goiatuba/GO, filha de João Martins de Freitas e de Francisca Prado de Freitas.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada **RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA LTDA ME**, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51.200.949.855 em sessão de 03/08/2005, e com a primeira alteração registrada e arquivada na JUCEMAT em sessão 24/05/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.407/0001-28, situada a Rodovia dos Imigrantes km 8,5, s/nº - Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social tendo em vista: a) cessão e transferência de quotas; b) alteração do objeto social; c) transferência de sede do estabelecimento; e d) atualização de endereço de sócio, tudo em conformidade com cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: da Cessão e Transferência de Quotas

Maria Figueiredo Carrijo, detentora de 90.000 (noventa mil) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e Tânia Maria Martins do Prado, detentora de 6.270 (seis mil e duzentas e setenta) quotas no valor nominal de R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais) devidamente integralizados em moeda corrente nacional, não desejando mais permanecerem na sociedade, retiram-se da mesma cedendo e transferindo a totalidade das suas cotas ao sócio remanescente Celismá de Oliveira. E por este ato também, as sócias retirantes dão a mais ampla, rasa e geral quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Segunda: da Distribuição de Quotas

Em razão da alteração ocorrida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, fica distribuída da seguinte forma:

Maria Figueiredo Carrijo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| Sócios | Quantidade de Cotas | Valor Unitário | Capital Integralizado | % |
|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|--------------|
| Celismá de Oliveira | 100.000 | 1,00 | 100.000,00 | 100,0 |
| Total | 100.000 | 1,00 | 100.000,00 | 100,0 |

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180(cento e oitenta dias), sob pena de dissolução.

PMSAL: _____
FLS Nº: 03
RUB: _____

Clausula Terceira: da Alteração do Objeto Social

O objeto social passa a ser: 4520-0/06 Serviços de borracharia para veiculos automotores.

Clausula Quarta: do Endereço da Sede do Estabelecimento

O endereço da sede do estabelecimento passa a ser a Rua Manoel Camerino, 304 – Quadra 06 Lote 04 – Bairro Vila Manoel Camerino na Cidade de Barra do Garças/MT – CEP 78600-000.

Clausula Quinta: da Atualização do Endereço do Sócio

O sócio remanescente atualiza o seu endereço para: Avenida Jardim Araguaia, 130 – Jardim Domingos Mariano – Barra do Garças/MT – CEP 78600-000.

Clausula Sexta: das Demais Clausulas

Todas as demais clausulas permanecem inalteradas.

Clausula Sétima: do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer questões oriundas da presente alteração.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Barra do Garças/MT, 11 de novembro de 2011

1ª CARTÓRIO
1º OFÍCIO

Celismá de Oliveira
Celismá de Oliveira
Sócio Remanescente

Maria Figueiredo Carrijo
Maria Figueiredo Carrijo
Sócia Retirante

1ª CARTÓRIO
1º OFÍCIO

Tânia Maria Martins do Prado
Tânia Maria Martins do Prado
Sócia Retirante

Testemunhas:

Marlene Figueiredo Carrijo
Marlene Figueiredo Carrijo
CPF: 535.084.591-87
RG: 820.901 SSP/MT

Rafael Souza da Costa
Rafael Souza da Costa
CPF: 781.370.801-63
RG: 10.260.927-8 SSP/RJ

SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/12/2011 SOB Nº: 201322386
Protocolo: 137223869-6 DE 14/12/2011

Empresa: 51.2.0094985-5
INOVADORA DE PNEUS CUIABANA S.A. ME

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1380498



RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA LTDA. ME

NIRE: 51.200.949.855

CNPJ (MF) 07.522.407/0001-28

PMSAL: _____
FLS Nº: _____
RUB: _____

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo instrumento particular na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

CELISMÁ DE OLIVEIRA

Brasileiro, solteiro, empresário, natural de General Carneiro/MT, onde nasceu a 12 de julho de 1962, filho de Pedro de Oliveira e de Adazirê Vilarinho de Oliveira, residente e domiciliado em Barra do Garças/MT, na Avenida Jardim Araguaia, 130 – Bairro Jardim Domingos Mariano – CEP 78600-000, portador da Cédula de Identidade – RG 338.828 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF (MF) 298.667.821-15.

Único sócio quotista da sociedade empresaria limitada denominada **RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA LTDA ME**, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51.200.949.855 em sessão de 03/08/2005, e com a primeira alteração registrada e arquivada sob o nº 20060163313 em sessão 24/05/2006 e segunda alteração contratual registrada e arquivada sob o nº 20112238696 em sessão de 19/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.407/0001-28, situada a Rua Manoel Camerino, 304 – Quadra 06 Lote 04 – Bairro Vila Manoel Camerino na Cidade de Barra do Garças/MT – CEP 78600-000, resolve alterar o seu contrato social tendo em vista: a) cessão e transferência de quotas; b) transferência de sede do estabelecimento; e c) alteração de sócio administrador, tudo em conformidade com clausulas seguintes:

Clausula Primeira: da Admissão de Sócio

Fica admitido na sociedade o senhor **Marcelo Aparecido Moretti**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Tupi Paulista/SP, onde nasceu a 03 de novembro de 1965, filho de Moacir Nunes Moretti e de Maluza de Moraes Moretti, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos II – Serra Azul Vale dos Sonhos – Barra do Garças/MT – CEP 78600-000, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS 24.348 série 001/MS (2ª via) expedida pela Agência Regional do Trabalho de Barra do Garças e do CPF (MF) 322.646.401-97, doravante denominado de sócio cessionário.

Clausula Segunda: da Cessão e Transferência de Quotas

Celismá de Oliveira, doravante denominado de sócio cedente, detentor de 100.000(cem mil) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor R\$ 100.000,00(cem mil reais) devidamente integralizados em moeda corrente nacional, neste ato cede e transfere ao sócio cessionário 99.000 (noventa e nove mil) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), dando lhe pela presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre este ato.

Parágrafo Primeiro: Após a cessão e transferência de quotas ficam assim distribuídas as quotas de capital social entre os sócios:

| Sócios | Quantidade de Cotas | Valor Unitário | Capital Integralizado | % |
|---------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|--------------|
| Marcelo Aparecido Moretti | 99.000 | 1,00 | 99.000,00 | 99,00 |
| Celismá de Oliveira | 1.000 | 1,00 | 1.000,00 | 1,00 |
| Total | 100.000 | 1,00 | 100.000,00 | 100,0 |

CARTÓRIO
 10 OFIC
 Giumi



Parágrafo Segundo: O sócio cessionário declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, e assume pelo presente inteira responsabilidade sobre o Ativo e Passivo da mesma, nos atos praticados a partir da assinatura do presente instrumento.

PMSAI:
FLS Nº: 55
RUB: 344

Clausula Terceira: do Endereço da Sede do Estabelecimento

O endereço da sede do estabelecimento passa a ser a Rodovia dos Imigrantes km 8,5, s/nº - Bairro Capela do Pissarrão - Várzea Grande/MT - CEP 78132-400.

Clausula Quarta: da Alteração de sócio administrador

Com a alteração do quadro societário, a sociedade passa a ser administrada pelo sócio cessionário Marcelo Aparecido Moretti, com poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Quinta: da Declaração de desimpedimento

O administrador Marcelo Aparecido Moretti, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Sexta a: das Demais Clausulas

Todas as demais clausulas permanecem inalteradas.

Clausula Sétima: do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer questões oriundas da presente alteração.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Várzea Grandes/MT, 25 de novembro de 2.011.

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

Celismá de Oliveira
Celismá de Oliveira
Sócio Cedente

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

Marcelo Aparecido Moretti
Marcelo Aparecido Moretti
Sócio Cessionário

Testemunhas:

Marlene Figueiredo Carrijo
Marlene Figueiredo Carrijo
CPF: 535.084.591-87
RG: 820.901 SSP/MT

Rafael Souza de Costa
Rafael Souza de Costa
CPF: 781.370.801-63
RG: 10.260.927-8 SSP/RJ

JUCEMAT
00536885

SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/03/2012 SOB Nº 201205240
Protocolo: 12052403-2 DE 26/03/2012
Empresa: 51.2.0094985-5
RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1242634

RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA LTDA. ME

NIRE: 51.200.949.855
CNPJ (MF) 07.522.407/0001-28

PMSAL: _____
FLS N°: 56
RUB: _____

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo instrumento particular na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

CELISMÁ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de General Carneiro/MT, onde nasceu a 12 de julho de 1962, filho de Pedro de Oliveira e de Adazirê Vilarinho de Oliveira, residente e domiciliado em Barra do Garças/MT, na Avenida Jardim Araguaia, 130 – Bairro Jardim Domingos Mariano – CEP 78600-000, portador da Cédula de Identidade – RG 338.828 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF (MF) 298.667.821-15; e

MARCELO APARECIDO MORETTI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Tupi Paulista/SP, onde nasceu a 03 de novembro de 1965, filho de Moacir Nunes Moretti e de Maiuza de Moraes Moretti, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos II – Serra Azul Vale dos Sonhos – Barra do Garças/MT – CEP 78600-000, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS 24.348 série 001/MS (2ª via) expedida pela Agência Regional do Trabalho de Barra do Garças e do CPF (MF) 322.646.401-97, doravante denominado de sócio cessionário.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada **RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA LTDA ME**, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51.200.949.855 em sessão de 03/08/2005, e com a primeira alteração registrada e arquivada na JUCEMAT em sessão 24/05/2006, segunda alteração contratual registrada e arquivada na JUCEMAT sob o nº 20112238696 em sessão do dia 19/12/2011 e terceira alteração contratual registrada e arquivada na JUCEMAT sob o nº 20120324032 em sessão do dia 27/03/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.407/0001-28, situada a Rodovia dos Imigrantes km 8,5, s/nº - Bairro Capela do Pissarrão – Várzea Grande/MT – CEP 78132-400 resolvem alterar o seu contrato social tendo em vista: a) cessão e transferência de quotas, tudo em conformidade com cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: da Cessão e Transferência de Quotas

Celismá de Oliveira, detentor de 1.000(mil) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor R\$ 1.000,00(mil reais) devidamente integralizadas em moeda corrente nacional, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma cedendo e transferindo a totalidade das suas cotas ao sócio remanescente Marcelo Aparecido Moretti. E por este ato também, o sócio retirante dá a mais ampla, rasa e geral quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Segunda: da Distribuição de Quotas

Em razão da alteração ocorrida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, fica distribuída da seguinte forma:

| Sócios | Quantidade de Cotas | Valor Unitário | Capital Integralizado | % |
|---------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|-------|
| Marcelo Aparecido Moretti | 100.000 | 1,00 | 100.000,00 | 100,0 |
| Total | 100.000 | 1,00 | 100.000,00 | 100,0 |

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de dissolução.

PMSAL: _____
FLS N°: 57
RUB: 541

Clausula Terceira: das Demais Clausulas

Todas as demais clausulas permanecem inalteradas.

Clausula Quarta: do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer questões oriundas da presente alteração.


E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2011


Marcelo Aparecido Moretti
Sócio Remanescente

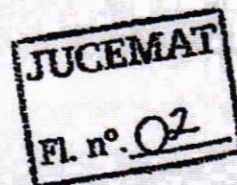

Celismá de Oliveira
Sócio Retirante

Testemunhas:


Marlene Figueiredo Carrijo
CPF: 535.084.591-87
RG: 820.901 SSP/MT


Rafael Souza da Costa
CPF: 781.370.801-63
RG: 10.260.927-8 SSP/RJ





RENOVADORA DE PNEUS CUIABANA LTDA -ME
NIRE: 51.200.949.855
CNPJ: 07.522.407/0001-28

PMSAL: _____
FLS Nº: 50
RUB: MP

5.º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO APARECIDO MORETTI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Tupi Paulista – SP, nascido aos 03/11/1965, filho de: Moacir Nunes Moretti e Maiuza de Moraes Moretti, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos II – Serra Azul Vale dos Sonhos em Barra do Garças –MT, CEP: 78.600-000, portador da Carteira de Trabalho de Barra do Garças e do CPF (MF) 322.646.401-97;

A parte acima qualificada e o único e atual sócio da sociedade que gira sob a denominação social de: **Renovadora de Pneus Cuiabana Ltda-ME**, Com sede e foro na cidade de Várzea Grande –MT, a Rodovia dos Imigrantes Km 8,5 s/n.º - Bairro Capela do Pissarão –CEP: 78.132-400, devidamente registrada na JUCEMAT sob o n.º 51.200.949.855 em 03/08/2005, posteriormente alteração sob o n.º 20060163313 em 24/05/2006, alteração sob o n.º 20112238696 em 19/12/2011, alteração sob o n.º 20120324032 em 27/03/2012, alteração sob o n.º 20120405229 em 13/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **07.522.407/0001-28**, resolvem entre si alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sócio Sr. **Alberto Barbosa Flores**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido aos 20/01/1968 em Barra do Garças -MT, filho de: Waldemiro Rego Flores e Izabel Barbosa Flores, portador do CPF: 459.384.151-87 e Identidade RG n.º 688.682 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Waldir Rabelo n.º 1470 Setor Dermat em Barra do Garças -MT, CEP: 78.600-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade do Sócio Sr. **Jerônimo Fernandes da Silva**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido aos 09/11/1956 em Barra do Garças - MT, filho de: Francisco Fernandes da Silva e Luiza Borges da Silva, portador do CPF: 293.056.591-87 e Identidade RG n.º 2045484-8 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Vinte Um Qd. 28 Lote 24-Fundos Bairro Jardim Ouro Fino em Barra do Garças -MT, CEP: 78.600-000

CLAUSULA TERCEIRA – Retira – se da sociedade o Sócio: **Marcelo Aparecido Moretti** das quais transfere **70.000 (Setenta Mil)**, cotas para o sócio ingressante o Sr. **Alberto Barbosa Flores**, e **30.000 (trinta mil)**, cotas para o Socio Sr. **Jeronimo Fernandes da Silva**, dando-lhe plena e geral irrevogável quitação sobre as mesmas e por quaisquer outros haveres que possam existir durante o período em que fez parte do quadro social.

CLAUSULA QUARTA: O capital social que era R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) é elevado para R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), sendo o aumento efetuado em moeda corrente nacional do país, este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato. O sócio: **Alberto Barbosa Flores** integraliza neste ato mais R\$ 609.000,00 (Seiscentos e Nove Mil Reais) e o Sócio **Jerônimo Fernandes da Silva** integraliza neste ato R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais);

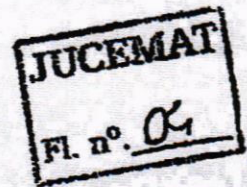
CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), dividido em 970.000,00 (Novecentas e Senta Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| Alberto Barbosa Flores | 679.000 cotas | R\$ 1,00 Cada | R\$ 679.000,00 |
| Jerônimo Fernandes da Silva. | 291.000 cotas | R\$ 1,00 Cada | R\$ 291.000,00 |
| TOTAL | 970.000 cotas | | RS 970.000,00 |

C/C2002) (art. 1.055, C/C2002).

CLAUSULA SEXTA: Fica Alterada a Atividade para: **Construção de Edifícios, Obras de Urbanização (Ruas, Praças, Calçadas e Meio Fio), Exploração no ramo de Prestação de Serviços de: Construção Civil, Construção de Obras de Artes Especiais e Obras de Artes Correntes, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pavimentação Asfáltica, Estrada Vicinais, Drenagem, Projeto de Engenharia Civil, Assessoria na Construção Civil, Aluguel e Locação de Maquinas e Equipamentos para construção, Extração de gemas (pedras preciosas, semipreciosas, ferro e aço), Transportes Rodoviários de Cargas em Geral Municipal, Transportes Rodoviários de Cargas em Geral Interestadual, Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal, Transportes Rodoviários Interestadual, Internacional de Cargas em Geral, Transportes Rodoviários de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças municipais.**

CLAUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Razão social para: **Aliança Assessoria, Construções, Transportes e Mineração Ltda – ME;**



À vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato social, com a seguinte redação:

PMSAL: _____
FLS N.º: 60
RUB: 57

ALIANÇA ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA -ME

Alberto Barbosa Flores, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido aos 20/01/1968 em Barra do Garças -MT, filho de: Waldemiro Rego Flores e Izabel Barbosa Flores, portador do CPF: 459.384.151-87 e Identidade RG n.º 688.682 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Waldir Rabelo n.º 1470 Setor Dermat em Barra do Garças -MT, CEP: 78.600-000.

Jerônimo Fernandes da Silva, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido aos 09/11/1956 em Barra do Garças - MT, filho de: Francisco Fernandes da Silva e Luiza Borges da Silva, portador do CPF: 293.056.591-87 e Identidade RG n.º 2045484-8 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Vinte Um Qd. 28 Lote 24-Fundos Bairro Jardim Ouro Fino em Barra do Garças -MT, CEP: 78.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial: Aliança Assessoria, Construções, Transportes e Mineração Ltda - ME;

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede e Foro a Rodovia dos Imigrantes Km 8,5 s/n.º - Bairro Capela do Pissarão em Várzea Grande - MT -CEP: 78.132-400;

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objetivo e: Construção de Edifícios, Obras de Urbanização (Ruas, Praças, Calçadas e Meio Fio), Exploração no ramo de Prestação de Serviços de: Construção Civil, Construção de Obras de Artes Especiais e Obras de Artes Correntes, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pavimentação Asfáltica, Estrada Vicinais, Drenagem, Projeto de Engenharia Civil, Assessoria na Construção Civil, Aluguel e Locação de Maquinas e Equipamentos para construção, Extração de gemas (pedras preciosas, semipreciosas, ferro e aço)- Transportes Rodoviários de Cargas em Geral Municipal, Transportes Rodoviários de Cargas em Geral Interestadual, Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal, Transportes Rodoviários Interestadual, Internacional de Cargas em Geral, Transportes Rodoviários de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças municipais

Juarez

JUCEMAT
Fl. nº 05
e Senta

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Senta Mil Reais), dividido em 970.000,00 (Novecentas e Senta Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

FLS Nº: 67
RUB: 247

| | | | |
|------------------------------|----------------------|------------------|-----------------------|
| Alberto Barbosa Flores | 679.000 cotas | R\$ 1,00 Cada | R\$ 679.000,00 |
| Jerônimo Fernandes da Silva. | 291.000 cotas | R\$ 1,00 Cada | R\$ 291.000,00 |
| TOTAL | 970.000 cotas | | R\$ 970.000,00 |

C/C2002) (art. 1.055, C/C2002).

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).



CLAUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio Sr. Alberto Barbosa Flores, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Alberto  

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Barra do Garças – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Barra do Garças – MT, 13 de Abril de 2011

PMSAL: _____
FLS Nº: 62
RUB: 717

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

Moretti

Marcelo Aparecido Moretti

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Alberto Barbosa Flores

Alberto Barbosa Flores

Jerônimo Fernandes da Silva

Jerônimo Fernandes da Silva

TESEMUNHAS:

1º *Lourenço Fernando Silva*

CPF: 337.826.471-04
RG: 466-179-SSP-MT

2º *Alcides Neri*

CPF: 284.278.311-53
RG: 265.120 SSP-MT



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

PMSAL: _____
FLS Nº: 63
RUB: 714

ALIANÇA ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº 07.522.407/0001-28

JERONIMO FERNANDES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1968, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 293.056.591-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 688.682, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado a RUA WALDIR RABELO, 1470, SETOR DERMAT. BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

ALBERTO BARBOSA FLORES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1956, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 459.384.151-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20454848, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado a RUA VINTE UM, S/N, QD. 28 LOTE 24 FUNDOS, JARDIM OURO FINO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALIANÇA ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200949855, com sede Rod dos Imigrantes, SN, Km 8,5, Capela do Pissarrão Várzea Grande, MT, CEP 78.132-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.522.407/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **ALIANÇA ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA - ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **CONSTRUTORA MINERAÇÃO E ASSESSORIA ALIANÇA LTDA ME**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE - ARTE ESPECIAIS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIASEXTRAÇÃO DE GEMAS (PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS)
LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/04/2017 sob nº 20168188392
Protocolo: 15/818839-2 de 17/03/2017
NIRE: 51200949855

CONSTRUTORA MINERAÇÃO E ASSESSORIA ALIANÇA LTDA ME
Chancela: 89177-F40B2-34E9E-ACCBG-E47D5-84AD8-FA711-5456B
Cuiabá, 05/04/2017

PMSAL: _____
FLS N°: 64
RUB: 74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

ALIANÇA ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº 07.522.407/0001-28

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0893-2/00 - extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/99 - obras de engenharia civil
- 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
- 6810-2/03 - loteamento de imóveis próprios
- 7112-0/00 - serviços de engenharia


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE - MT.

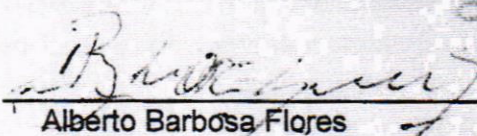
CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


VARZEA GRANDE - MT, 17 de novembro de 2016.



Jeronimo Fernandes da Silva
CPF: 293.056.591-87



Alberto Barbosa Flores
CPF: 459.384.151-87

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 05/04/2017 sob nº 20168188392
Protocolo: 16/818839-2 de 17/03/2017
NIRE: 51200949855
CONSTRUTORA MINERAÇÃO E ASSESSORIA ALIANÇA LTDA ME
Chancela: 89177-F40B2-34E9E-ACCB6-E47DB-84AD8-FA711-5456B
Cuiabá, 05/04/2017

PMSAL: _____
FLS Nº: 65
SUB: J.F.J.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA MINERACAO E ASSESSORIA ALIANCA LTDA ME
CNPJ nº 07.522.407/0001-28

JERONIMO FERNANDES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1968, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 293.056.591-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 688.682, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado a RUA WALDIR RABELO, 1470, SETOR DERMAT, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

ALBERTO BARBOSA FLORES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1956, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 459.384.151-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20454848, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado a RUA VINTE UM, S/N, QD. 28 LOTE 24 FUNDOS, JARDIM OURO FINO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA MINERACAO E ASSESSORIA ALIANCA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200949855, com sede Rod dos Imigrantes, SN, Km 8,5, Capela do Pissarrão Várzea Grande, MT, CEP 78.132-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.522.407/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA MINERACAO E ASSESSORIA ALIANCA LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**

Paragrafo Único: Retira – se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar n.º 155, de 27 de Outubro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a Sr.ª **ANA ODETE JACOMINI**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Monte Aprazível - SP, nascida aos: 02/01/1958, filha de: Santo Jacomini e Emilia Ramalho Jacomini, portadora da cédula de Identidade RG nº 517.173 SSP/MT e CPF: 141.099.301-97, residente e domiciliada em Barra do Garças -MT, a Rua A nº 170 Bairro Jardim Araguaia - COHAB, CEP: 76.800-000;

PMSAL: _____
FLS Nº: 66
RUB: Sugi

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA MINERACAO E ASSESSORIA ALIANCA LTDA ME

CNPJ nº 07.522.407/0001-28

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JERONIMO FERNANDES DA SILVA**, detentor de 291.000 (Duzentos e Noventa e Uma Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Uma Mil Reais), das transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANA ODETE JACOMINI**, da seguinte forma: TOTAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Alberto Barbosa Flores, detentor de 679.000 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, correspondendo a R\$ 679.000,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais), das quais transfere 388.000 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), cada uma correspondente a R\$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais), a sócia ingressante a Sr.^a Ana Odete Jacomini, na seguinte forma: Total, dando plena, geral e irrevogável quitação;

CLAUSULA QUARTA; Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ANA ODETE JACOMINI, com 679.00.00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 679.000,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais);

ALBERTO BARBOSA FLORES, com 291.000 (Duzentos e Noventa e Um Mil) quotas, perfazendo um tal de R\$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA COSNTRUCAO.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

2342-7/01 – Fabricação de Azulejos e Pisos

2342-7/02 – Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido Para uso na construção exceto Azulejos e Pisos

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299-5/99 - obras de engenharia civil

6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios

6810-2/03 - loteamento de imóveis próprios

7112-0/00 - serviços de engenharia

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA MINERACAO E ASSESSORIA ALIANCA LTDA ME

CNPJ nº 07.522.407/0001-28

PMSAL: _____
FLS Nº: 67
RUB: 744

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE - MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE - MT, 22 de Março de 2019.

Jeronimo Fernandes da Silva
CPF: 293.056.591-87

Alberto Barbosa Flores
CPF: 459.384.151-87

Ana Odete Jacomini
CPF: 141.099.301-97



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, de nire 5120094985-5 e protocolado sob o número 19/043.121-1 em 28/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2134919, em 29/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 459.384.151-87 | ALBERTO BARBOSA FLORES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 459.384.151-87 | ALBERTO BARBOSA FLORES |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 459.384.151-87 | ALBERTO BARBOSA FLORES |

Cuiabá. Sexta-feira, 29 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMSAL: _____
FLS N°: 69
RUB: 244

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 019.630.271-40 | RENE BORGES DE SOUZA |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá. Sexta-feira, 29 de Março de 2019

ALTERAÇÃO N.º 8 CONTRATO SOCIAL - LTDA - CONSTITUIÇÃO DE FILIAL
ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.522.407/0001-28
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANEXOS: _____
FLS Nº: 70
RUB: 514

ANA ODETE JACOMINI, brasileira, solteira, comerciante, natural de Monte Aprazível - SP, nascida aos: 02/01/1958, filha de: Santo Jacomini e Emília Ramalho Jacomini, portadora da cédula de Identidade **RG n.º 517.173 SSP/MT** e **CPF: 141.099.301-97**, residente e domiciliada em Barra do Garças -MT, a Rua A n.º 170 Bairro Jardim Araguaia - COHAB, CEP: 76.800-000 e

ALBERTO BARBOSA FLORES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1956, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 459.384.151-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20454848, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado a RUA VINTE UM, S/N, QD. 28 LOTE 24 FUNDOS, JARDIM OURO FINO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200949855, com sede Rod dos Imigrantes, SN, Km 8,5, Capela do Pissarrão Várzea Grande, MT, CEP 78.132-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.522.407/0001-28, resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - Fica criada uma filial da sociedade com sede na Rua 5 n.º 506 Qd 1/9 Lote 4 Setor Industrial em Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000, com destaque de capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e objeto social de:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE – ARTE ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
2342-7/01 – Fabricação de Azulejos e Pisos
2342-7/02 – Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido Para uso na construção exceto Azulejos e Pisos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/99 - obras de engenharia civil
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
6810-2/03 - loteamento de imóveis próprios
7112-0/00 - serviços de engenharia



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142205 em 24/04/2019 da Empresa ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200949855 e protocolo 190521406 - 15/04/2019. Autenticação: 335A361037DAF9ECA1E65C17B2F6CD8FCDEBF6A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/052.140-6 e o código de segurança ka3J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PMSAL: _____
FLS N°: 71
RUB: 544

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 2ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **ANA ODETE JACOMINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 3ª - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$. 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CLAUSULA 4.ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Barra do Garças –MT, para dirimirem quaisquer duvidas que por ventura possam surgir.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor,

Barra do Garças –MT, 09 de Abril de 2019

Ana Odete Jacomini
CPF: 141.099.301-97

Alberto Barbosa Flores
CPF: 459.384.151-87



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142205 em 24/04/2019 da Empresa ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 51200949855 e protocolo 190521406 - 15/04/2019. Autenticação: 335A361037DAF9ECA1E65C17B2F6CD8FCDEBF6A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/052.140-6 e o código de segurança ka3J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/052.140-6 | MT2201900116083 | 15/04/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 459.384.151-87 | ALBERTO BARBOSA FLORES |





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMSAL: _____
FLS N°: 73
RUB: 24

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/052.140-6 | MT2201900116083 | 15/04/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 459.384.151-87 | ALBERTO BARBOSA FLORES |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142205 em 24/04/2019 da Empresa ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200949855 e protocolo 190521406 - 15/04/2019. Autenticação: 335A361037DAF9ECA1E65C17B2F6CD8FCDEBF6A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/052.140-6 e o código de segurança ka3J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMSAL: _____
FLS N°: 74
RUB: 54

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/052.140-6 | MT2201900116083 | 15/04/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 459.384.151-87 | ALBERTO BARBOSA FLORES |

Página 1 de 1

Nome
ALBERTO BARBOSA FLORES

PM/SAL.
FLS. Nº. *75*

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
688682 SSP MT

CPF
459.384.151-87

DATA INSCRICAO
20/01/1968

FUNÇÃO

**WALDEMIRO REGO FLORES
IZABEL BARBOSA FLORES**

PERMISSÃO


ACC


CE. NUB.
AB

Nº REGISTRO
00022458471

VALIDADE
22/06/2020

Pº HABILITACAO
02/02/1989



OBSERVAÇÕES

A

Alberto B. Flores

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARRA DO GARCAS, MT

DATA EMISSAO
13/07/2015

[Signature]
Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

10787186067
MT621816027

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1105750205

1105750205

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO ARRODIADO DE MATO GROSSO

P.I. 09

PMSAL:
FLS Nº: 76
RUB: 54

ANA ODETE JACOMINI

517 173 02.08.84
ANA ODETE JACOMINI

Santo Jacomini
Emilia Ramalho Jacomini

Monte Aprazível-SP 02.01.58
Cert. Nasc. nº 14.417.114.5/77
Fls. 173vs -
141099301/9

19
R. Ramalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSAL: _____
FLS N°: 77
RUB: 54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.522.407/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:40 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **F220.9919.47E6.FEF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PMSAL: _____
FLS Nº: 78
RUB: 141

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0033158741**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/08/2021** Hora da emissão: **10:35:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **07.522.407/0002-09**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**
13.307.323-8 - ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do
requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/09/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TTAABAM2T2UM22KU**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
PMSAL: _____
FLS Nº: 79
RUB: 74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.522.407/0002-09
Certidão nº: 11349066/2021
Expedição: 01/04/2021, às 08:53:35
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.522.407/0002-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

PMSAL:
FLS N°:
RUB:

80
Suy



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.522.407/0002-09

Razão Social: ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA 5 / INDUSTRIAL / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021

Certificação Número: 2021080701194909018706

Informação obtida em 11/08/2021 11:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 31 de agosto de 2021

Numero: 0000000029930

Registro CREA: 49046
CNPJ: 07.522.407/0002-09
Razão Social: ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES
Endereço: Rua 21 28, Jardim Ouro Fino Barra do Garças / MT, lote 24, quadra 28
CEP: 78.600-582
Capital Social: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
Natureza Jurídica: Clube/Fundo de Investimento

Quadro societário

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação |
|----------------|------------------------|--------------|
| 141.099.301-97 | ANA ODETE JACOMINI | Responsável |
| 459.384.151-87 | ALBERTO BARBOSA FLORES | Responsável |

Quadro Técnico

| Responsável: | Nº Registro: | Dt Registro: |
|--|---|--------------|
| LUCAS FERNANDO VIEIRA GOMES Engenheiro Civil - Definitivo | MT45107 ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, ART.7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, (RESTRICÕES EM PORTOS, RIOS E CANAIS). | 21/12/2018 |
| NATALIA ALVES BUENO SOUSA Engenheira Civil - Definitivo | MT42900 ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA). | 05/04/2018 |

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

| Ramo de Atividade | Atividade Primária |
|--|--------------------|
| Construção de edifícios | Primária |
| Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos | Secundária |
| Fabricação de azulejos e pisos | Secundária |
| Construção de rodovias e ferrovias | Secundária |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

PMSAL: _____
FLS N°: 82 _____
RUB: 514 _____

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

| | |
|--|------------|
| Construção de obras-de-arte especiais | Secundária |
| Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | Secundária |
| Compra e venda de imóveis próprios | Secundária |
| Loteamento de imóveis próprios | Secundária |

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 62288ca2-500c-495c-abde-efcc8ef15e4f

Data de Impressão: 11/08/2021 13:50:04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

PMSAL: 83
FLS N°: 744
RUB: 744

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 1 de Outubro de 2021

Número: 0000000037435

Qualificação do Profissional

Número Registro: 42900 / MT

Data de Registro: 05/04/2018

RNP: 1217408371

CPF: 051.240.111-06

Nome: NATALIA ALVES BUENO SOUSA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheira Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 20/03/2018

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS ARAGUAIA BARRA DO GARÇAS

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Endereço: R ARAGUAIA 455, CAMPINAS Barra do Garças / MT 78.600-000,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 1 de Abril de 2021.

Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: cde511cc-40aa-4629-bb44-151fc50237fe

Data de Impressão: 11/08/2021 13:49:29

